

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nro: 8/2024 Data: 31/01/2024 Hora: 1225
Ordão: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTOCOLO
OFICIO GP PA 36/2024 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 01/2024 E 02/2024

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2024

EXPEDIENTE
LIDO
SESSÃO

05/02/24

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.454/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40.** A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar é de um salário mínimo e meio e será reajustada na mesma data e com o mesmo índice de reajuste geral da remuneração dos servidores públicos municipais".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a Janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal